

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI N°2.121 /2018

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO A SER DADA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO BAIRRO PIAUÍ, DE UBS MARIA DA CRUZ DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

 $\,$ Art. 1 $^{\rm o}$ - Fica denominada de MARIA DA CRUZ DIAS a UBS localizada no bairro do Piauí, à Rua Laudelino Ataíde nesta cidade.

Art. 2 °- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 °- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA, em 11 de Dezembro de 2018.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Prefeito Municipal